



**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTANA GARDENS**  
**REGULAMENTO DA SALA DE EX. AERÓBICOS**  
Outubro/2011 – Página 1 de 1

- Art. 1º - Esta sala destina-se exclusivamente a prática de atividade de ginástica e condicionamento físico, sendo de uso exclusivo dos condôminos do Condomínio Edifício Montana Garden's, portanto, proibido o uso por visitantes;
- Art. 2º - O Condomínio não tem nenhuma responsabilidade sobre qualquer tipo de lesão e/ou danos físicos e/ou problemas de saúde que porventura sejam causados pelo uso e/ou mau uso dos equipamentos ou mesmo por falta de preparo físico do usuário, desta forma, é aconselhável realização de exame médico liberatório para a prática esportiva;
- Art. 3º - É proibida a entrada de menores de 14 anos na sala, sendo que os menores de 18 anos somente poderão utilizar os aparelhos com autorização e termo de responsabilidade dos pais ou responsáveis;
- Art. 4º - É obrigatório o uso de toalha para higienização pessoal e dos equipamentos utilizados (asseio);
- Art. 5º - O horário de funcionamento desta sala é de 3ª-feira à 6ª-feira, das 06h00 às 22h00 e aos sábados, domingos e feriados das 08h00 às 22h00. Sendo que de 2ª-feira a sala ficará fechada para limpeza e manutenção;
- Art. 6º - A sala permanecerá fechada e a chave ficará à disposição na Portaria. Para sua utilização, o condômino interessado deverá retirar a chave e assinar no ato o livro de controle. Na sala haverá um relatório, fixado em local apropriado, onde o usuário fica obrigado a registrar os horários de entrada e saída do mesmo;
- Art. 7º - Há na sala um relatório para controle de uso dos aparelhos, onde deve-se anotar o período de uso; sendo que, qualquer problema que porventura venha a acontecer no equipamento o usuário deverá comunicar imediatamente a Zeladoria e anotar a ocorrência no relatório;
- Art. 8º - Havendo outro(s) condômino(s) querendo utilizar um determinado equipamento, o período máximo de uso será de 45 minutos;
- Art. 9º - É proibida a entrada de animais e equipamentos de som (à exceção de rádio de bolso);
- Art. 10º - É proibida a entrada nesta sala em trajes de banho ou sem camiseta/camisa, bem como portando alimentos e/ou bebidas alcoólicas;
- Art. 11º - Em caso de quebra de algum equipamento por uso indevido, após apurada a responsabilidade, a despesa com o conserto ou reposição será cobrada do usuário causador ou de seu responsável;
- Art. 12º - É proibido fumar ou portar cigarros, charutos ou cachimbos acesos nesta sala;
- Art. 13º - É proibido alterar a disposição dos equipamentos, sendo que, qualquer sugestão deverá ser colocada no relatório próprio desta sala;
- Art. 14º - O último a utilizar a sala deve apagar as luzes e trancar a porta, devolvendo a chave na Portaria;
- As infrações sofrerão as penalidades previstas no Regulamento Interno e Convenção do Condomínio. Todos devem utilizar o bom senso e zelar pela boa ordem e conservação dos equipamentos e da sala.